

Resolução CIB Nº. 028 de 09 de junho de 2005.

Dispõe sobre a habilitação do município de Itanhagá/MT para o recebimento do Piso de Atenção Básica – PAB fixo.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria nº. 2023/GM de 23/09/2004, que define que os municípios e o Distrito Federal sejam responsáveis pela gestão do sistema municipal de saúde na organização e na execução das ações de atenção básica, e da outras providências;

II – O Processo nº. 0.239.154-4 de 25 de maio de 2005.

III – A Lei Estadual nº. 7.266 de 29/03/2000 (Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29/03/2000) que cria o município de Itanhagá com área desmembrada do município de Tapurah.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do município de Itanhagá do Estado de Mato Grosso para recebimento do Piso da Atenção Básica – PAB fixo.

Art. 2º - O município de Itanhagá foi emancipado em 29 de março de 2000 com código de inscrição no IBGE nº. 04542.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT